LEI Nº. 1658
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA O "DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIAS E RIOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 110/2019, de autoria do nobre Vereador Fabio Rogério Tonon, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal de Mobilização de Limpeza de Praias e Rios", a ser levado a efeito no terceiro final de semana de setembro de cada ano, coincidindo a data, com o Dia Mundial de Limpeza de Praias e Rios.

Parágrafo Único - O "Dia Municipal de Mobilização de Limpeza de Praias e Rios", tem como finalidade o incentivo à mobilização de estudantes, jovens e demais seguimentos da sociedade, visando à conscientização da importância de manutenção, participação e realização de ações efetivas de limpeza das praias e rios do município de Ilha Comprida.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br